



Ministério da Saúde
Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde
Serviço Nacional de Auditoria do SUS no Espírito Santo

COMUNICADO

Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

Raul Edmo Teixeira Amitt

Secretário Municipal de Saúde de Colatina/ES

Rua Cassiano Castelo, nº 320 - Térreo - Bairro: Centro

CEP 29700-060 - Colatina/ES

siar-mail: gabinetesau@colatina.es.gov.br

Assunto: Comunicado de Auditoria 19877 - 01/2025 - Apresentação dos trabalhos e Solicitação de informações/documentos.

Prezado Senhor Secretário,

1. O Serviço de Auditoria no Espírito Santo (SEAUD/ES) no gozo de suas prerrogativas legais e regimentais afetas ao controle interno do Poder Executivo Federal, especialmente amparada pelas disposições constantes no § 4º do art.33 da Lei nº 8.080 de 19/09/1990 c/c com os art. 5º e 11º do Decreto nº 1.651 de 28/09/1995; artigo 6º da Lei Federal 8.689/1993 e no artigo 12 do Decreto 11.798/2023, vem por intermédio deste levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que será realizada ação de auditoria na Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, tendo como unidade visitada o Hospital São José (CNES nº 3448521)
2. Trata-se de demanda interna para atender o Plano Anual de Atividades (PAA-2025) do DenaSUS, com o objetivo de verificar a regularidade da produção nos Sistemas de Informação em Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS), com foco na conformidade dos serviços prestados pelo estabelecimento habilitado na assistência de alta complexidade oncológica (CACON/UNACON) à pessoa com diagnóstico de câncer.
3. Pelo exposto, com o objetivo de subsidiar as atividades inerentes aos trabalhos propostos, solicita-se, inicialmente, que seja apresentada a esta SEAUD/ES no prazo de **15 dias úteis**, improrrogável, a contar do recebimento ou ciência deste ofício a documentação abaixo listada, **em formato digital**, referente ao **período de julho de 2023 a junho de 2024**:
 - I - Carta de apresentação/resposta (ofício), contendo a relação de toda a documentação enviada pelo estabelecimento, devidamente assinada pelos responsáveis pela informação; *OK*

II - Relação do (s) Secretário (s) de Saúde, do exercício de abrangência e atual, informando nome completo, cargo, CPF, período da gestão, cópia da portaria de nomeação/exoneração, data da publicação, endereço comercial e residencial e telefone – preencher Quadro de Responsáveis.

III - Termos de Convênio/Cooperação/Fomento/Contrato com seus respectivos anexos, Aditivos e Planos de Trabalho (com respectivas publicações no Diário Oficial), firmados entre a Semus e o HSJ no período auditado, referente ao serviço/atendimento de oncologia;

IV - Processos de pagamento com os devidos documentos comprobatórios de despesas referentes das AIHs e APACs selecionadas, conforme Anexo I.

V - Relatório de Repasses de Recursos Financeiros Federais e Estaduais para execução do serviço de oncologia no período auditado;

VI - Cópia dos relatórios de auditoria, monitoramento, acompanhamento e ou fiscalizações realizadas no período auditado, relacionados as atividades do serviço de oncologia do HSJ.

4. Em caso de indisponibilidade de alguma das informações solicitadas, orientamos que as devidas justificativas sejam encaminhadas, por escrito, à equipe de auditoria dentro do prazo estabelecido, sendo correlacionadas com a numeração dos itens deste comunicado, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura, carimbo ou assinatura eletrônica do responsável.

5. A documentação solicitada deverá ser encaminhada de forma digital através de sistema de armazenamento em nuvem - link que será disponibilizado para o ponto focal, após a reunião do dia 11/3/2025, conforme estabelecido no OFÍCIO Nº 11/2025/ES/SEAUD/DENASUS/MS.

6. Ressalto que os documentos deverão estar assinados e digitalizados em formato PDF, com possibilidade de uso da ferramenta "localizar no documento" (exceto quando especificado outro formato, como JPEG). Os documentos subsidiarão o relatório, sendo possível a solicitação de novas reproduções.

7. Agradeço, antecipadamente, a colaboração a ser prestada aos técnicos da equipe de auditoria, viabilizando os trabalhos a serem desempenhados.

8. Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones: (27) 3145-2741 - 3145-2438 e/ ou email: auditoriaes@saude.gov.br.

Atenciosamente,

ADALGISA ABIB LIMA SAADE

Chefe do Serviço Nacional de Auditoria do SUS no Espírito Santo - SEAUD/ES
Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DenaSUS/MS



Documento assinado eletronicamente por Adalgisa Abib Lima Saade, Chefe do Serviço Nacional de Auditoria do SUS no Espírito Santo, em 11/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0046400927 e o código CRC A07FB10C.

Colatina-ES, 28 de março de 2025.

Ofício SEMUS/GS n.º 181/2025

Sra. Adlagisa Abib Lima Saade

Chefe do Serviço Nacional de Auditoria do SUS no Espírito Santo- SEAUD/ES

Departamento Nacional de Auditoria do SUS-DenaSUS/MS

Assunto: Informações solicitadas pela ação do SEAUD/ES.

Considerando comunicado de auditoria nº19877- 01/2025, encaminhado pelo SEAUD/ES para a Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, como foco na conformidade dos serviços prestados pelo estabelecimento habilitado na assistência de alta complexidade oncológica (CACON/UNACON) à pessoa com diagnóstico de câncer.

Considerando que o município de Colatina possui a celebração de Convênio com a Instituição Hospitalar São José, da qual é foco desta Auditoria.

Destaca-se que o repasse é realizado de duas maneiras, sendo a primeira por meio da parcela pré fixada, em que o Hospital recebe 70% dos valores dos leitos dentro do mês de competência e 100% dos valores dos Incentivos Financeiros (Portarias Ministeriais), também dentro do mês de competência. Num segundo momento, os valores correspondentes a 30% retido da parcela pré fixada, se dará por monitoramento da equipe de Comissão de Monitoramento designada SEMUS/Colatina e SRSC, que acompanham mensalmente as metas de qualidade e quantidade que o Hospital tem que cumprir (metas estabelecidas por meio da Portaria Estadual nº042-R/2023), conforme Documento Descritivo (DODE) em anexo, no qual após esta avaliação, quadrimestral, e a pontuação alcançada pelo hospital, é efetuado o pagamento. A parcela pós fixada é paga somente após a conferência de produção através dos sistemas SIH, SIA e Soul MV, realizadas pelo setor de monitoramento, acompanhamento e controle da SEMUS que conferem os procedimentos realizados na Instituição estabelecidos pelo DODE, em seus quantitativos, valores e especificações de procedimentos realizados. Os pagamentos do tipo FAEC-Oncológico são realizados após o recurso federal ser transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal, assim, a equipe de monitoramento comparar as produções dos procedimentos oncológicos pelos sistemas de informações do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, para fins comprobatórios, seguem abaixo as documentações solicitadas:

1- **Ofício de apresentação/resposta**, com a relação dos documentos enviados (Ofício SEMUS/GS n.º 181/2025)

2- **Relação de Secretários de Saúde**, do período de abrangência e atual, com as devidas solicitações.

3- **Convênio nº 022/2022 e Convênio nº 001/2024** (aditivo nº 01/2024, 02/2024, 03/2025 e 04/2025) e respectivas publicações no DIO.

4- **Cópias dos processos de pagamento:**

Cabe informar que o município aderiu a Portaria Estadual nº042-R/2023 que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, no qual os pagamentos em questão são monitorados posteriormente, por meio de metas de qualidade pré-estabelecidas (informações extraídos dos sistemas de contabilidade da Prefeitura de Colatina).

5- **Cópia dos repasses Federais** (por meio do Fundo Nacional de Saúde) do período de julho/2023 a junho/2024, sendo ele recurso de produção FAEC, conforme demonstra espelho dos repasses federais (os repasses federais foram extraídos as informações do Fundo Nacional de Saúde/FNS) e os repasses estaduais (informações extraídos dos sistemas de contabilidade da Prefeitura de Colatina).

6- **Cópia dos relatórios de monitoramento:**

Acompanhamento e fiscalizações referente a avaliação quadrimestral do serviço prestado no convênio, conforme preconiza a Portaria nº042-R/2023, no período em análise (informações extraídas do E-DOCS).

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAUL EDMO
TEIXEIRA
AMITI:11668894750

Assinado digitalmente por RAUL EDMO
TEIXEIRA AMITI:11668894750
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferência, OU=31904918000199,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=RAUL
EDMO TEIXEIRA AMITI:11668894750

Raul Edmo Teixeira Amiti
Secretário Municipal de Saúde de Colatina